



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo apresentar as justificativas, necessidades e condições que fundamentam a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Workshop Educacional Motivacional, Stand-Up Motivacional, Palestras Educacionais e Oficinas Pedagógicas, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Carnaúba dos Dantas/RN, no âmbito da Jornada Pedagógica 2026. A contratação visa garantir a realização de atividades pedagógicas e motivacionais de qualidade, proporcionar formação continuada aos profissionais da educação, estimular a integração e o engajamento das equipes escolares, e assegurar o pleno desenvolvimento das ações previstas na Jornada Pedagógica, em conformidade com as demandas identificadas pela Administração Pública e com a legislação vigente.

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) atende às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a avaliação prévia da solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, assegurando planejamento eficiente, transparência, motivação da contratação e a qualidade na execução dos serviços de Workshop Educacional Motivacional, Stand-Up Motivacional, Palestras Educacionais e Oficinas Pedagógicas durante a Jornada Pedagógica 2026.

O estudo visa subsidiar a tomada de decisão quanto à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Workshop Educacional Motivacional, Stand-Up Motivacional, Palestras Educacionais e Oficinas Pedagógicas, garantindo a execução eficiente e de qualidade das atividades planejadas para a Jornada Pedagógica 2026, em conformidade com as normas pedagógicas e administrativas vigentes, promovendo a formação continuada, integração e motivação dos profissionais da educação, bem como a qualidade e efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Carnaúba dos Dantas/RN.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:



A contratação de empresa especializada se faz necessária para a realização de serviços de Workshop Educacional Motivacional, Stand-Up Motivacional, Palestras Educacionais e Oficinas Pedagógicas, destinados a compor a programação da Jornada Pedagógica 2026. O objetivo é proporcionar formação continuada, motivação e integração aos profissionais da educação, garantindo a qualidade das ações pedagógicas, a disseminação de boas práticas e o fortalecimento das competências docentes e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Carnaúba dos Dantas/RN.

A execução desses serviços visa atender às demandas da Administração Pública quanto à valorização do corpo docente, à atualização pedagógica e ao estímulo à inovação nas práticas educativas, oferecendo suporte técnico e motivacional necessário para o desenvolvimento das atividades escolares.

A contratação justifica-se ainda pela necessidade de assegurar estrutura operacional adequada, recursos pedagógicos qualificados e profissionais com notória especialização, garantindo que os serviços sejam realizados com eficácia, segurança e dentro das normas legais e administrativas vigentes, contribuindo para o sucesso e efetividade da Jornada Pedagógica 2026.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Neste momento o Município de Carnaúba dos Dantas/RN não dispõe do Plano de Contratações Anual. Além disso, o item não é obrigatório, conforme art. 18, §2º da Lei 14.133/2021.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO:

Para assegurar a adequada execução dos serviços de Workshop Educacional Motivacional, Stand-Up Motivacional, Palestras Educacionais e Oficinas Pedagógicas na Jornada Pedagógica 2026, a contratação deverá atender a requisitos técnicos, funcionais e operacionais que garantam a qualidade, eficiência e continuidade das atividades, observando as necessidades de organização, planejamento pedagógico, segurança e conforto dos participantes, bem como o cumprimento das normas legais, administrativas e educacionais



aplicáveis, assegurando a efetividade e o sucesso das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Carnaúba dos Dantas/RN.

3.1. Requisitos Técnicos Gerais

- Todos os serviços e profissionais envolvidos na execução do Workshop Educacional Motivacional, Stand-Up Motivacional, Palestras Educacionais e Oficinas Pedagógicas deverão atender integralmente às especificações deste Termo de Referência, sendo realizados por profissionais devidamente qualificados, capacitados e com notória experiência, garantindo a execução correta das atividades, a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com as normas pedagógicas, administrativas e legais aplicáveis.
- Os serviços de Workshop Educacional Motivacional, Stand-Up Motivacional, Palestras Educacionais e Oficinas Pedagógicas deverão ser executados de forma compatível com a estrutura física, organizacional e logística da Secretaria Municipal de Educação, garantindo segurança, funcionalidade e adequada integração às rotinas pedagógicas e administrativas, de modo a atender plenamente às necessidades dos profissionais da educação e demais participantes, assegurando eficiência, eficácia e qualidade na prestação dos serviços.
- Os serviços de Workshop Educacional Motivacional, Stand-Up Motivacional, Palestras Educacionais e Oficinas Pedagógicas prestados pela empresa contratada deverão atender às normas pedagógicas, técnicas e padrões de qualidade aplicáveis, garantindo segurança, eficácia, adequação operacional e conformidade com as normas legais, administrativas e educacionais vigentes.

3.2. Requisitos Operacionais

- Planejamento e Coordenação: Planejar e coordenar todas as atividades de forma a atender ao cronograma da Jornada Pedagógica, garantindo que todos os serviços sejam realizados com pontualidade, organização e eficiência.



- Profissionais Qualificados: Disponibilizar profissionais capacitados, experientes e de notória especialização, aptos a ministrar as atividades de acordo com as especificações do Termo de Referência.
- Flexibilidade de Execução: Adaptar os horários, formatos e metodologias das atividades conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da programação oficial da Jornada Pedagógica 2026.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO:

A quantidade de serviços de Workshop Educacional Motivacional, Stand-Up Motivacional, Palestras Educacionais e Oficinas Pedagógicas foi estimada com base em projeções para o período da Jornada Pedagógica 2026. Essa previsão visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a execução completa e organizada das atividades, sem gerar excessos ou desperdícios de recursos, de acordo com o planejamento pedagógico e administrativo do evento, sendo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTD	VALOR UN.	VALOR TOT.
1.	Prestação de Serviços de planejamento, organização e execução da Jornada Pedagógica 2026 com capacitação, treinamento e desenvolvimento profissional e assessoramento formativo abrangendo os seguintes elementos a serem realizados na Jornada Pedagógica 2026 de Carnaúba dos Dantas/RN: (I) Palestra Magna Educacional a ser ministrada por profissional palestrante com referência educacional, notória especialização e experiência na área da educação e com mestrado ou doutorado na área de educação; (II) Workshop Educacional Motivacional a ser ministrado por profissional	Serviço	01	R\$ 23.640,000	R\$ 23.640,00





palestrante com referência educacional, experiência e mestrado ou doutorado na área da educação, com carga horária mínima de duas horas; (III) Stand-Up Motivacional com temática educacional a ser realizado por humorista/artista cultural, com duração mínima de uma hora; (IV) Oficina Pedagógica para profissionais da Educação Infantil a ser ministrada por profissional formador(a) com expertise, experiência, especialização e com mestrado ou doutorado na área da educação, com duração mínima de 3 horas; (V) Oficina Pedagógica para profissionais do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) a ser ministrada por profissional formador(a) com expertise, experiência, especialização e com mestrado ou doutorado na área da educação, com duração mínima de 3 horas; (VI) Oficina Pedagógica para profissionais do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano) a ser ministrada por profissional formador(a) com expertise, experiência, especialização e com mestrado ou doutorado na área da educação, com duração mínima de 3 horas; (VII) Apoio técnico especializado logístico organizacional com assessoramento formativo e orientação pedagógica com mentoria das atividades formativas da Jornada Pedagógica. Incluídas as despesas com: Honorários dos Profissionais				
--	--	--	--	--

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirm.com.br/porta/prefcarnaubadantas-rn/#/assinatura> e informe o código e9c2365a-9bf2-40bf-a241-fe2b04676f72, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.





Palestrantes/Formadores, hospedagem, alimentação, serviços especializados de assessoramento formativo, deslocamento, despesas com materiais didáticos pedagógicos de apoio formativo a serem utilizados nas oficinas pedagógicas e atividades formativas, Impostos/Tributos, e quaisquer outras despesas para a execução da prestação dos serviços.				
---	--	--	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Não haverá Aplicabilidade da Lei Municipal nº 1356/2025.

Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificaram-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do município.

Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública.

Salienta-se ainda que este seja o modelo atual adotado neste município, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa preliminar dos preços dos itens a contratar a ser elaborada no ETP tem por intuito apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Essa estimativa, em sede de ETP, é um requisito obrigatório, mas que não recebeu um tratamento específico: a Lei nº 14.133/2021 não trouxe



uma metodologia, requisitos mínimos, critérios e forma - como fez com o orçamento estimativo de que trata o art. 23 e seguintes e que é elaborado por oportunidade da construção do Termo de Referência.

Por isso, a estimativa de preços nos estudos técnicos preliminares tem por objetivo ser um mero balizador, uma mera análise de viabilidade da contratação, logo, certamente deverá haver necessidade de refinar a estimativa elaborada nesta etapa quando da confecção do TR.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução objeto de planejamento se trata de aquisição simples, que já se encontra suficiente descrito e detalhado quando da especificação no tópico 3. Dos Requisitos da Contratação, não demandando descrição complementar da solução como um todo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Não será necessário o parcelamento da solução. No presente caso, o parcelamento deve ser afastado, uma vez que a licitação do objeto de forma concentrada (não-parcelada) não restringe a competitividade, pois não é de grande vulto, nem de grande complexidade. De forma que há vários potenciais licitantes. Além disso, a licitação do objeto de forma concentrada, por ser mais expressivo, permite a economia de escala, pois o fornecedor terá mais margem para diluir custos, em razão da materialidade do objeto ser maior.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação dos serviços de Workshop Educacional Motivacional, Stand-Up Motivacional, Palestras Educacionais e Oficinas Pedagógicas têm como objetivo garantir a realização da Jornada Pedagógica 2026 com qualidade, organização e eficácia, promovendo a formação continuada, motivação e integração dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação de Carnaúba dos Dantas/RN. Com a execução desses serviços, espera-se alcançar os seguintes resultados:





- **Motivação e Engajamento dos Profissionais da Educação:** Estímulo à participação ativa, ao entusiasmo e ao comprometimento dos docentes e servidores com as práticas pedagógicas.
- **Capacitação e Desenvolvimento Profissional:** Aprimoramento das competências técnicas, pedagógicas e comportamentais dos profissionais, promovendo melhoria na qualidade do ensino.
- **Integração e Colaboração:** Fortalecimento do trabalho em equipe, da comunicação e da troca de experiências entre os profissionais da educação.
- **Eficiência na Jornada Pedagógica:** Garantia de que todas as atividades planejadas ocorram de forma organizada, pontual e dentro da programação prevista.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

As providências nas fases de solicitação são de responsabilidade da Secretaria de Educação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar o Estudo Técnico Preliminar no art. 18, § 1º, trouxe como requisito facultativo a análise da existência de "XI - contratações correlatas e/ ou interdependentes" à que tem sido objeto de planejamento. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo.

É de se observar que as contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço ou fornecimento, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. São contratações secundária que melhoram ou potencializam a contratação principal.



Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Portanto, são aquelas relacionadas a uma demanda principal, mas que não condições "sine qua non" para a integral prestação do objeto principal.

No presente caso, não se observam contratações correlatas ou interdependentes com a solução ora objeto de planejamento.

As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo.

É de ser observar que as contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. São objetos que melhoram o rendimento do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Sem essa segunda contratação, a primeira perde totalmente a utilidade.

Contratações interdependentes é condição indispensável a integral prestação do objeto principal.

No presente caso, se constata a necessidade de contratação correlata ou interdependente com a solução ora o objeto de planejamento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 trouxe a sustentabilidade como um princípio regente das licitações (art. 5º) e como um dos objetivos das contratações públicas, conforme art. 11, que traz a necessidade de se "IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável". 14.2. Em razão desse cuidado da Lei nº 14.133/2021 com a sustentabilidade, do art. 18, § 1º, que elenca os requisitos dos estudos técnicos preliminares, traz, como elemento facultativo, a "XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de



energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável".

As medidas mitigadoras consistem em intervenções que visam a reduzir ou remediar os impactos nocivos da atividade humana nos meios físico, biótico e antrópico. Enfim, é uma ação que resulta na redução dos efeitos do impacto ambiental negativo.

Não se vislumbra quaisquer impactos ambientais e, por consequência, a contratação não demanda medidas de tratamento, contudo, as contratadas deverão conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto, empregando equipamentos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

13. MAPEAMENTO DE RISCOS:

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.





RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Médio	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Média	Alto

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO I	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade Baixa	Probabilidade Baixa
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirn.com.br/porta/prefcarnaubadosdantas-rn/#/assinatura> e informe o código e9c2365a-9bf2-40bf-a241-fe2b04676f72, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



RISCO 2	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido à prática de mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Reformular um novo procedimento de adesão.
RISCO 3	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro Estabelecer os requisitos para requerimento/ Exigir documentação comprovatória





	que os preços extrapolaram a álea Extraordinária.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.

14. NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP:

A presente solução será pública, divulgando-se o presente ETP após a homologação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Considerando o Estudo Técnico Preliminar apresentado, que inclui a descrição da necessidade, os resultados esperados e o mapeamento de riscos, declara-se a viabilidade da futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Workshop Educacional Motivacional, Stand-Up Motivacional, Palestras Educacionais e Oficinas Pedagógicas, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Carnaúba dos Dantas/RN no âmbito da Jornada Pedagógica 2026, garantindo execução eficiente, segura e de qualidade das atividades programadas.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é viável, necessária e estratégica para o alcance dos objetivos da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a capacitação, motivação e integração dos profissionais da educação, promovendo ambientes pedagógicos organizados e eficientes, fortalecendo o desenvolvimento profissional e a qualidade da educação oferecida pelo Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de janeiro de 2026.

Rúbia Raquel Dantas Roque
Secretária Municipal de Educação